



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SEGOV
PUBLICADO EM
23/12/2020

Lei Municipal Nº 620/2020

De 23 de dezembro de 2020

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 584/2019 de 05/11/2019, no valor global R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMEN TO	FT E	VALOR
ÓRGÃO: 03.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES UNIDADE: 03.31.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE	27.812.0004.5.661 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS SÓCIO ESPORTIVO E DE LAZER	3.3.90.93	24	2.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			24	2.000,00
TOTAL GERAL				2.000,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

2/2

SEGOV
PUBLICADO EM
23/12/2020

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

SUPLEMENTAÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMEN TO	FT E	VALOR
ÓRGÃO: 03.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE UNIDADE: 03.31.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES	27.812.0004.5.661 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS SÓCIO ESPORTIVO E DE LAZER	4.4.90.51	24	2.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			24	2.000,00
TOTAL GERAL				2.000,00

Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis Municipais nº 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 23 de dezembro de 2020.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento